

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.305, CNM: 026963.2.0015305-46**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 10-A (dez-A) da quadra 38 (trinta e oito) do loteamento denominado Setor “A” Vila Divinéia, neste município, com os seguintes limites e confrontações**: pela frente com a Avenida Rui Barbosa, mede 07,20mt, pelo fundo com os lotes 04 e 05, mede 07,20mt, pelo lado direito com o lote 11, mede 20,00mt e pelo lado esquerdo com o lote 10, mede 20,00mt, perfazendo 144,00m². **Proprietário: José Malaquias Soares**, lavrador, portador da CI nº M-160.743-SSP-MG e do CPF nº 154.184.211-13, e sua esposa **Dalci Maria Pereira Soares**, do lar, portadora da CI nº 864.845-SSP-GO e CPF nº 438.694.751-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na fazenda Santa Helena, neste município; **Registro anterior**: R.1-15.294 fls.122 do Lº 2-BI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de maio de 2012. A Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

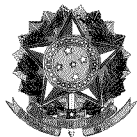
R.1-15.305.prot.33.449.data:02-05-2012: A requerimento dos proprietários José Malaquias Soares e sua esposa Dalci Maria Pereira Soares, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 03/12 da Quadra 38 do loteamento Vila Divinéia, setor A, deste município, com a área de 3.900,00m², em 14(quatorze) unidades distintas averbado sob o nº Av.2-15.294, fls.122 do Lº 2-BI, deste cartório; os quais juntaram cópia do Decreto de nº 050/2012, datado de Padre Bernardo-GO, 22/03/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o remembramento dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 38 Vila Divinéia, Setor A, deste município averbado sob o nº R.1-15.294 fls.122 do Lº 2-BI, deste cartório, e posteriormente o desmembramento da área urbana especificada acima; os quais foram adquiridos pelos proprietários acima qualificados, com áreas distintas, por compra feita a Augustinha de Jesus Silva, CPF nº 350.531.861-20, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28-12-1994, lavrada a fls.066 do Livro 075, ao preço de R\$ 156,00, e registrado em 13-02-95, sob o nº R.3-8594 fls.239 do Livro 2-AF; ambos deste cartório (lote 03); por compra feita a América Fonseca de Melo, CPF nº 258.864.361-20, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06-12-1996, lavrada a fls.55vº/58vº do Livro 077, ao preço de R\$ 975,00, e registrado em 26-12-1996, sob o nº R.2-8.752 fls.100 do Livro 2-AG ambos deste cartório (lote 04); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06-01-1993, lavrada a fls.146 do Livro 069, ao preço de CR\$ 2.535.000,00 e registrado em 26-01-93, sob o nº R.1-8667, fls.12 do Livro 2-AG; ambos deste cartório (lotes 05, 10, 11 e 12); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24-08-1994, lavrada a fls.162 do Livro 073, ao preço de R\$ 156,00, e registrado em 05-10-94, sob o nº R.1-9262, fls.38 do Livro 2-AI; ambos deste cartório (lote 07); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17-02-1994, lavrada a fls.157 do Livro 072, ao preço de CR\$ 108.334,20, e registrado em 09-03-1994, sob o nº R.1-9130, fls.189 do Livro 2-AH; ambos deste cartório (lotes 08 e 09); houve o imóvel objeto da presente matrícula por Adjudicação em virtude do falecimento de Cleomar Coelho Guimarães, CPF nº 220.110.991-53; nos termos da Carta de Adjudicação, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito desta Comarca Drª. Lorena Prudente Mendes; avaliado por R\$ 1.300,00 e registrado sob o nº 8321, fls.254 do Livro 2-AE deste cartório (lote 06). O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 28-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de maio de 2012. A Oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.2-15.305.prot.34.087.data:09-08-2012: A requerimento dos proprietários José Malaquias Soares e sua esposa Dalci Maria Pereira Soares, datado de 09-08-2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, e área de serviço, medindo a área total de 62,16m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 214, exercício 2012, datado de 08-08-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20/12/82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 00024979 2012 102967 10, datado de Padre Bernardo -GO, 21/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de agosto de 2012. Oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.3-15.305.prot.34.491.data:27-09-2012: Nos termos do Contrato por Instrumento particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0167212-4, datado de Brasília-DF, 24 de setembro de 2012: **Vinicius Alves de Jesus**, nacionalidade brasileira, nascido em 16-09-1994, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 6022610, expedida por SSP-GO e do CPF 701.268.041-50, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 12, lote 16, Setor Central, em Padre Bernardo, GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a José Malaquias Soares, nacionalidade brasileira, nascido em 04-05-1951, trabalhador agrícola, portador da carteira nacional de habilitação nº 00097071686, expedida por DETRAN/DF e do CPF 154.184.211-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge Dalci Maria Pereira Soares, nacionalidade brasileira, nascida em 10-04-1955, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 102699104, expedida por DETRAN-DF, e do CPF 438.694.751-53, residentes e domiciliados em Quadra 38, lote 05, Vila Divinéia em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2,83; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00. Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 56.997,17. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 26/09/2012, DUAM nº 539141/2012 no valor de R\$ 1.509,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 74.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de setembro de 2012. Oficiala respondente.

R.4-15.305.prot.34.491.data:27-09-2012: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0167212-4, datado de Brasília-DF, 24 de setembro de 2012: **Comprador(es) e devedor(es)-fiduciante(s): Vinicius Alves de Jesus**, nacionalidade brasileira, nascido em 16-09-1994, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 6022610, expedida por SSP-GO e do CPF 701.268.041-50, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 12, lote 16, Setor Central, em Padre Bernardo, GO. **Credora-fiduciante caixa econômica Federal - CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na capital federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **Mútuo/ Resgate/ Prestações/ Datas/ Demais Valores/ Condições:** Origem dos Recursos: FGTS/União; Norma Regulamentadora: HH.156.052 - 04/05/2012 - GECRI; Valor da Operação: R\$ 73.997,17; Desconto: R\$ 17.000,00; Valor da Dívida: R\$ 56.997,17; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 82.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 395,81. Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 7,90. Total: R\$ 403,71; Vencimento do primeiro encargo mensal: 24/10/2012; Época de Recalculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira; data do habite-se: 08/08/2012. Forma de pagamento do encargo na data da contratação: débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de setembro de 2012. Oficiala respondente.

R.5-15.305.Prot.54.943.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 25/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Vinicius Alves de Jesus**, inscrito no CPF/MF nº 701.268.041-50, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 20.06.2024, DUAM Nº 1399577, no valor de R\$ 1.830,68, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 89.738,98. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46575-1, emitida em 08.07.2024, válida até 07.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.189,05. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 252,68. ISSQN: R\$ 23,78. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430046.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04162407223417434420036
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.